



EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO 002/2022 - CGM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DO OBJETO E DO OBJETIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NOS TANQUES/RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

OBJETIVO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NOS TANQUES/RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL SE FAZ NECESSÁRIO PELA NECESSIDADE DE MANTER A BOA HIGIENE, ALÉM DE GARANTIR O BEM-ESTAR DOS COLABORADORES E USUÁRIOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, EVITANDO QUE DOENÇAS E PRAGAS URBANAS SE PROLIFEREM NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE APRESENTADA

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, bem como de limpeza e desinfecção de tanques e reservatórios de água potável nos imóveis públicos do Município de Mata de São João constitui-se como uma medida indispensável, preventiva e de caráter permanente, que visa assegurar a salubridade dos ambientes institucionais, garantir a saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos, proteger o patrimônio público e promover a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Administração Municipal. Trata-se de um serviço essencial, que precisa ser executado com regularidade e por profissionais capacitados, com o uso de técnicas adequadas e produtos específicos, a fim de evitar a proliferação de pragas urbanas e microrganismos que colocam em risco a integridade dos espaços públicos e a saúde coletiva.

Os ambientes públicos, especialmente aqueles com grande circulação de pessoas como escolas, creches, unidades de saúde, centros de assistência social, repartições administrativas, almoxarifados e espaços culturais, estão continuamente expostos à presença de pragas como baratas, formigas, mosquitos, ratos, cupins e outros vetores nocivos. A permanência e multiplicação desses agentes comprometem diretamente a segurança, o conforto e o bem-estar dos que frequentam esses locais, além de prejudicar o bom funcionamento das atividades institucionais. Adicionalmente, os reservatórios e caixas de água, se não forem devidamente higienizados, tornam-se pontos críticos de



EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO 002/2022 - CGM

contaminação, podendo comprometer o abastecimento com água imprópria para consumo e gerar surtos de doenças de origem hídrica. Portanto, é imprescindível que esses espaços passem por rotinas periódicas de controle e higienização especializada.

A prestação desse tipo de serviço impacta positivamente e de forma direta diversas áreas da gestão pública municipal. Na saúde, contribui para a redução de casos de doenças infecciosas e transmissíveis, aliviando a demanda sobre os serviços de atendimento e ampliando a capacidade preventiva do sistema. Na educação, proporciona um ambiente mais seguro e saudável para alunos e profissionais, contribuindo para o rendimento escolar e evitando interrupções nas atividades pedagógicas causadas por infestações ou contaminações. No setor social, garante melhores condições de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, com ambientes mais dignos, limpos e protegidos. Na administração como um todo, previne a deterioração do patrimônio público e diminui os custos com reparos emergenciais causados por danos provocados por cupins e roedores, além de reforçar a confiança da população nos serviços prestados.

O Município de Mata de São João, ao realizar a presente contratação, demonstra seu compromisso com a gestão responsável, com a valorização dos seus equipamentos públicos e com o cuidado efetivo com a saúde dos seus cidadãos e servidores. Tais serviços, por sua natureza, não podem ser tratados como ações pontuais ou emergenciais, mas sim como parte de um planejamento contínuo de manutenção preventiva, voltado à promoção de ambientes públicos saudáveis, funcionais e seguros. Ao manter seus prédios limpos, higienizados e protegidos contra pragas e agentes contaminantes, o Município preserva vidas, cuida do bem público e assegura que os serviços essenciais cheguem à população de forma ininterrupta e com qualidade.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade imediata de controle sanitário, mas pela sua importância estrutural na gestão pública. Ela é condição básica para o funcionamento adequado de toda a rede de serviços oferecidos à comunidade, refletindo diretamente no desempenho das políticas públicas e na qualidade de vida dos cidadãos. Sua realização contínua e especializada reafirma o compromisso da administração municipal com a excelência na prestação de serviços, com a prevenção de riscos e com o zelo permanente pelos espaços públicos do município.

3 – DO ATENDIMENTO À LEI 14.133/21 E A RECOMENDAÇÃO 02/22 – CGM.

1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por: Joedson Gomes de Santana (Servidor Público Municipal – 8334).

CPF: 076.394.345-21.

2 – Descrição da necessidade da contratação:





EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO 002/2022 - CGM

A necessidade da contratação dos serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, bem como de limpeza e desinfecção de tanques e reservatórios de água potável, decorre da natureza essencial, preventiva e contínua dessas atividades para a preservação da higiene, da segurança sanitária e da salubridade nos imóveis públicos sob responsabilidade do Município de Mata de São João. Esses serviços são indispensáveis para garantir condições adequadas de funcionamento dos prédios públicos, especialmente aqueles de maior sensibilidade e circulação de pessoas, como unidades de saúde, escolas, creches, centros administrativos, almoxarifados, equipamentos de assistência social e demais instalações institucionais.

Ambientes públicos estão permanentemente expostos a riscos relacionados à presença de pragas urbanas – como insetos, roedores e cupins – e à contaminação da água por agentes microbiológicos, o que pode comprometer não apenas a infraestrutura física, mas também a integridade dos serviços prestados e, sobretudo, a saúde dos usuários e trabalhadores. A ausência desses serviços compromete diretamente a qualidade dos ambientes de trabalho e atendimento, podendo gerar impactos negativos na rotina administrativa, no desempenho das atividades educacionais e assistenciais, além de expor a população e os servidores a riscos evitáveis de contaminação e infecções.

A manutenção periódica desses serviços garante a eliminação de vetores nocivos, evita a deterioração das estruturas e bens patrimoniais, reduz custos com intervenções emergenciais e reforça a capacidade preventiva da gestão pública. Além disso, contribui diretamente para a continuidade dos serviços essenciais, elevando a qualidade do atendimento prestado à população em todas as áreas da administração pública. Assim, a contratação em tela reveste-se de caráter estratégico e imprescindível, não apenas como medida de conservação predial, mas como ação estruturante para o pleno funcionamento da máquina pública, refletindo diretamente na saúde, no bem-estar e na segurança de toda a comunidade.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Muito embora o Plano Contratações de Anual (PCA) do ano de 2024 contenha a previsão do objeto ao qual se estima contratar, remetendo ao fato de que as contratações desta administração ocorrem de forma síncrona com instrumentos de planejamento. Ocorre que o instrumento que versa sobre o planejamento de compras do ano de 2025 ainda não foi publicado, uma vez que segue em fase de confecção, e quando concluído e disponibilizado nos portais de transparência, seguirá já com a devida indicação do presente objeto.

Como não há PCA que sobreponha aquele publicado no Diário Oficial do Município no ano de 2024, seguirá este como indicativo do objeto da presente contratação, quer seja por meio do objeto de nº 33. O PCA de 2024 pode ser consultado por meio do link que segue:



<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificações Técnicas – Os licitantes deverão apresentar:

- A Contratada deverá apresentar registro da empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo 2º da RDC nº 622, de 09 de março de 2022 da Anvisa.
- Disponibilizar os serviços em conformidade com o regulamento técnico conforme a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 622, de 09 de março de 2022 da Anvisa, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.
- Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ser permitido pela Portaria nº 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e atender a portaria nº 321/97 do citado órgão.
- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.
- Habilitação Jurídica e CNAE compatível com o objeto contratado.
- Declaração em Papel Timbrado, informando que a licitante é conhecedora dos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

O referido quantitativo está sendo apresentado *ipsis litteris* com aqueles estipulados pelas secretarias municipais, que se encarregaram do esclarecimento das quantidades definidas em face da necessidade de utilização, tal qual consta a seguir: